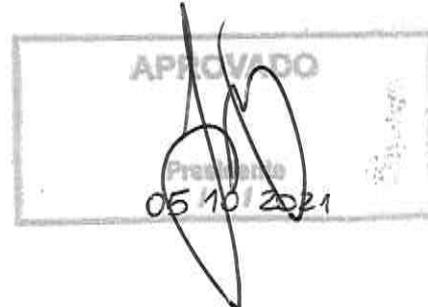




**MOÇÃO Nº 169**

APOIO ao Projeto de Lei 552/2021, de autoria do Deputado Bruno Ganem (Podemos), que proíbe deixar animais domésticos sem supervisão humana por mais de 72 horas consecutivas, ainda que seja disponibilizada alimentação e infraestrutura adequada.



Os debates acerca da causa animal têm tomado proporções mundiais e as pautas sempre são atualizadas, em virtude de melhorias para os nossos animais de estimação e seu bem-estar.

De acordo com o artigo 23 da Constituição Federal, "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preservar as florestas, a fauna e a flora". Ainda, o artigo 24 estabelece que "compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição", além de "responsabilidade por dano ao meio ambiente".

Levando em conta os inúmeros casos de animais que são abandonados em residências e acabam sofrendo maus tratos, como por exemplo, fome, sede ou ainda amarrados a guias curtas, é importante levantar o debate a respeito da consciência dos tutores.

Também ocorrem casos em que comércios ou empresas utilizam animais como instrumentos para prover segurança aos estabelecimentos, de modo que os "cães de guarda" comumente são deixados na função de vigilância por um longo tempo, especialmente durante os finais de semana, sem que haja qualquer supervisão sobre as condições em que se encontram.

A discussão sobre o tema deve ser levantada para que as melhorias no que diz respeito à causa animal sejam realizadas, sempre prezando pelo bem-estar dos animais de estimação.

Por isso,



**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 552/2021, de autoria do Deputado Bruno Ganem (Podemos), que proíbe deixar animais domésticos sem supervisão humana por mais de 72 (setenta e duas) horas consecutivas, ainda que seja disponibilizada alimentação e infraestrutura adequada.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Estadual Bruno Ganem, e
2. Sra. Daniela Araújo Passos, Diretora do Departamento de Bem Estar Animal, da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2021.

**Daniel Lemos**  
Vereador  
**DANIEL LEMOS**